

**S.R. DA SAÚDE**  
**Portaria n.º 1807/2015 de 17 de Dezembro de 2015**

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou um procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contrato público de aprovisionamento relativo ao fornecimento de consumíveis, dispositivos e soluções de hemodiálise com colocação de equipamento para os Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, estando esse procedimento concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente divulgar as respetivas condições.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no número 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro:

1. É homologado o contrato público de aprovisionamento, de ora em diante designado CPA, que estabelece as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de consumíveis, dispositivos e soluções de hemodiálise com colocação de equipamento para os Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores.
2. As obrigações principais, os produtos, o fornecedor e o preço constam do anexo da presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo do CPA celebrado
4. O contrato público de aprovisionamento tem a duração de sete anos.
5. A presente portaria produz efeitos à data da sua publicação.

11 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**Anexo**

Cláusula 1.ª

**Objeto**

A presente Portaria homologa as seguintes condições jurídicas, técnicas e económicas dos contratos públicos de aprovisionamento relativos ao fornecimento de consumíveis, dispositivos e soluções de hemodiálise com colocação de equipamento para os Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores:

| Objeto                | Fornecedor                      | P r e ç o unitário [euros S/ IVA] |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Sessão de hemodiálise | BAXTER MÉDICO FARMACÊUTICA LDA. | € 37,50                           |

Cláusula 2.ª

### **Obrigações do Fornecedor**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos do concurso ou nas cláusulas contratuais, o fornecedor obriga-se a garantir a prestação de todos os serviços e consumíveis necessários à realização das sessões de tratamento de hemodiálise de acordo com as prescrições clínicas, designadamente a:

- a) Celebrar contratos de fornecimento nas condições estabelecidas nos CPA à medida que as Entidades Adquirentes o requeiram;
- b) Fornecimento, instalação, montagem e ensaios dos equipamentos necessários à realização da hemodiálise;
- c) Realizar formação técnica adequada a todos os profissionais envolvidos no processo de ministração de hemodiálise, incluindo médicos, enfermeiros, assistentes operacionais, técnicos e demais considerados necessários;
- d) Fornecer os bens às entidades adquirentes no local ou locais por estas definidas, conforme as características técnicas mínimas, prazos de entrega e requisitos do fornecimento definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais;
- e) Prestação dos serviços de garantia, manutenção e assistência técnica dos bens e equipamentos durante todo o prazo contratual, responsabilizando-se relativamente à qualidade e substituição em caso de defeito dos bens fornecidos;
- f) Prestação dos serviços de manutenção, assistência técnica e controlo de qualidade de água das centrais de tratamento de águas previstas.